



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria – Geral do Município

CONTRATO 036/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, VINCULADA À CARTA CONVITE 08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por Seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinada.

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.670.781/0001-88, estabelecido na Avenida Senador Alberto Pasqualine, nº. 591, Bairro Centro, município de Arroio dos Ratos, RS, Fone 51 99855 2145, representada por **Marcelo Rodrigues da Silva**, de nacionalidade brasileira, empresário, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos- RS, na Avenida Senador Alberto Pasqualine, nº 591, Bairro Centro, carteira de identidade nº. 3133831416, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 601.273.060-80.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado a **CARTA CONVITE nº 08/2018**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado se compromete a fornecer o objeto 1.0, conforme as descrições a seguir:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO 018.

Item	Qtd / dia	Descrição	Valor Total
01	01	- 09/06/2018: FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos, 06 canhões de led para iluminação ambiente;	1.150,00
02	01	- JUNHO OU JULHO (UM DIA DE EVENTO): ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES. Manhã: 8h às 12h EQUIPAMENTOS (Público estimado 300 pessoas/ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 04 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos;	600,00
03	01	- JUNHO (UM DIA DE EVENTO): SEMANA ACADÊMICA DO POLO UAB. Noite: 19h às 21h30min EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com 04 canais, 02 caixas de frente, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, notebook e DJ para execução de música ambiente, 01 suporte para canhão, 09 canhões de led para ambientação;	850,00
04	01	- 27/07/2018: SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO Manhã: 8h às 12h Tarde: 13h às 17h EQUIPAMENTOS (Público estimado 250 pessoas, ambiente	1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria – Geral do Município

		interno, locais a combinar): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 04 microfones (02 com fio e 01 sem fio e 01 auricular), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), 06 canhões de led para iluminação de palco, notebook para execução de música ambiente e hinos;	
05	03	- 01/09/2018 (ABERTURA OFICIAL DA SEMANA DA PÁTRIA) <i>Manhã: 8h às 12h</i> - 07/09/2018 (DESFILÉ CÍVICO) <i>Manhã: 8h às 12h</i> <i>Tarde: 16h30min às 18h</i> - 20/09/2018 (DESFILÉ SEMANA FARROUPILHA) <i>Manhã: 8h às 12h</i> EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 02 microfones (01 com fio e 01 sem fio), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos;	1.320,00
06	02	- 27 E 28/09/2018: SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL <i>Manhã: 8h às 12h</i> <i>Tarde: 13h às 17h</i> EQUIPAMENTOS (Público Estimado 80 pessoas, ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 04 microfones (02 com fio e 01 sem fio e 01 auricular), 01 pedestal, 01 estante para pasta, 02 caixas de frente, notebook para execução de música ambiente e hinos.	1.600,00
07	01	- OUTUBRO (UM DIA DE EVENTO): FESTA DAS CRIANÇAS <i>Tarde: 14h às 20h</i> EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 04 microfones (02 com fio e 02 sem fio), 02 pedestais, 02 estantes para pasta, 06 caixas de frente (grave, médio e agudo), notebook para execução de música ambiente e hinos.	600,00
08	03	- OUTUBRO (TRÊS DIAS DE EVENTO): XVII FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO <i>Manhã: 8h30min às 11h30min</i> <i>Tarde: 13h30min às 16h30min</i> <i>Noite: 19h às 22h30min</i> EQUIPAMENTOS (ambiente externo): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 05 microfones (02 com fio e 02 sem fio, 01 auricular), 02 pedestais, 02 estantes para pasta, 6 caixas de frente (grave, médio e agudo), 10 canhões de led para ambientação, estrutura metálica treliça 9x5, notebook e DJ para execução de música ambiente.	4.500,00
09	01	- OUTUBRO (UM DIA DE EVENTO): FESTA DA EDUCAÇÃO <i>Noite: 20h30min e término aproximado para 1h do dia seguinte</i> EQUIPAMENTOS (Público Estimado 300 pessoas, ambiente interno): Estrutura Treliça em forma de pista de dança, medindo no mínimo 5x5; sonorização para 300 pessoas com 04 sub wofers, 04 caixas line MG+TI , 01 Dj com repertório variado, iluminação 02	1.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria – Geral do Município

		movingheads, máquinas rítmicas, máquina de fumaça, 02 laser show, 16 canhões de led para decoração, globo espelhado;	
10	01	- NOVEMBRO (UM DIA DE EVENTO): CULTURA ÀS 18H DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO <i>Noite: 18h às 21h</i> EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 05 microfones (02 com fio e 02 sem fio, 01 auricular), 02 pedestais, 02 estantes para pasta, 6 caixas de frente (grave, médio e agudo), 12 canhões de led para ambientação e palco, estrutura metálica treliça 5x4, notebook e DJ para execução de música ambiente.	1.000,00
11	01	- NOVEMBRO (UM DIA DE EVENTO): MOSTRA DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA <i>Manhã: 8h às 12h</i> <i>Tarde: 13h às 17h</i> EQUIPAMENTOS (ambiente interno): Mesa de som com no mínimo 08 canais, retorno de som para o palco, 05 microfones (02 com fio e 02 sem fio, 01 auricular), 02 pedestais, 02 estantes para pasta, 6 caixas de frente (grave, médio e agudo), 12 canhões de led para ambientação e palco, estrutura metálica treliça 5x4, notebook para execução de música ambiente e apresentações.	1.200,00
		OBS: Deverão ser atendidas as exigências da lei complementar Nº 14.376, 26 de setembro de 2013, e instrução normativa 001.1/20014, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios.	
		TOTAL	15.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo fornecimento do objeto 1.0 e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os calendários das atividades serão informados pela Secretaria Municipal Responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos para a execução, pelo fiscalizador desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela prestação de serviços referente ao objeto 1.0, o valor total de R\$ 15.170,00 (quinze mil cento e setenta reais) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA: O objeto 1.0 deverá ser realizado conforme a solicitação da Secretaria, após a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Órgão: 06
Unidade: 06.03 / 06.01



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria – Geral do Município

Funcional: 12.122.1258 / 12.122.1240

Projeto/Atividade: 2.097 / 2.047

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00001 / 3.3.90.39.00.00.00.00.00020

Código Reduzido: 000368 / 000251

Nº do Bloqueio: 430/2018 / 436/2018

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I). O pagamento está atrelado a realização do respectivo evento. Caso, por questões climáticas ou orçamentárias o evento seja cancelado, o pagamento não será efetivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato, será da assinatura do mesmo até a prestação total do objeto 1.0. O contrato terá validade jurídica, após a emissão da autorização do setor de compras em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Procuradoria – Geral do Município

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização da execução do contrato referente **ao objeto 1.0** ficarão a cargo da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura** pelo Servidor Anderson Amengual Sanches, sendo que após a conferência do objeto 1.0, os mesmos deverão enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os serviços prestados estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 30 de Abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADO

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Anderson Amengual Sanches
Fiscalizador / Matrícula nº 2661

Testemunhas:

1) _____
Nome:
Matrícula:

2) _____
Nome:
Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria-geral.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: